

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 2021
LEI nº 13.756/2018

Considerando que a Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, elegeu a FENACLUBES para a capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais, destinando recursos de loterias, conforme previsto na alínea "c" do inciso II do §2º do artigo 16, alterada pela Lei nº 14.073, de 14 de outubro de 2020, complementadas pelo artigo 24:

"Art. 16. O produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos será destinado da seguinte forma:

(...)

II - a partir de 1º de janeiro de 2019:

(...)



§ 2º Os percentuais destinados ao Ministério do Esporte serão decompostos da seguinte forma:

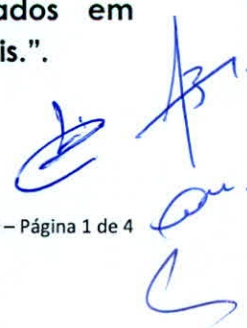
II - 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), previstos no item 1 da alínea e do inciso II do caput deste artigo:

(...)

c) 0,01% (um centésimo por cento) para a Fenaclubes.

(...)

Art. 24. Os recursos destinados à Fenaclubes serão utilizados em capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais."



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Considerando o adiamento da realização da 1ª Semana Nacional dos Clubes, que estava prevista para acontecer no período de 27 de outubro a 02 de novembro de 2020 e que foi transferida para o mesmo período do próximo ano, em virtude dos desdobramentos da pandemia do novo coronavírus (Covid-19):

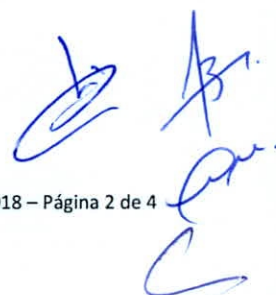
Considerando que a Assembleia Geral de clubes realizada pela FENACLUBES em 22 de junho de 2019, estabeleceu o cronograma de desembolso e utilização dos recursos em seu Plano de Aplicação Anual de Recursos, conforme segue:

O Plano de Aplicação Anual de 2021 dos recursos oriundos da alínea "c" do inciso II do §2º do artigo 16 da Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, considera os valores arrecadados anteriores à realização dos eventos e seus respectivos rendimentos financeiros.

Cabe ressaltar que os recursos oriundos das loterias não dependem de decisão do poder executivo, em função de ser uma legislação específica e de repasse obrigatório para a FENACLUBES.

O cronograma de desembolso dos recursos arrecadados a cada ano, será executado de 01 de janeiro a 31 de dezembro:

Saldo disponível em 31/12/2019	-	R\$ 8.131.954,99
Recursos e rendimentos recebidos em 2020	-	R\$ 6.729.937,05
Recursos utilizados em ações estruturantes em 2020	-	(R\$ 160.283,19)
Recursos disponíveis para aplicação em 2021	=	R\$ 14.701.608.85





FENACLUBES
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES

REGISTRADO SOB Nº

00081491

1º RCPJ CAMPINAS

DESCRIÇÃO PREVISTA PARA 2021:

Contratações Efetivadas:	
Assessoria Jurídica	R\$ 33.460,80
Centro de convenções e infraestrutura no hotel oficial do evento	R\$ 232.000,00
Hospedagem, alimentação para os gestores profissionais e estatutários de clubes; gestores de entidades congêneres; diretoria, conselho fiscal, e colaboradores da FENACLUBES; e autoridades, convidados, palestrantes e demais profissionais que atuarão no evento	R\$ 1.848.000,00
Auditoria Independente	R\$ 24.900,00
Criação de peças de comunicação (agência)	R\$ 11.520,00
Confecção de peças gráficas p/ comunicação do evento (gráfica)	R\$ 38.660,00
Vídeos de divulgação	R\$ 23.000,00
Fotógrafo	R\$ 35.400,00
Mestre de Cerimônias	R\$ 16.000,00
Palestrantes	R\$ 265.505,98
SUBTOTAL (CONTRATAÇÕES EFETIVADAS)	R\$ 2.528.446,78

Contratações previstas:	
Publicações	
Postagens dos Correios	
Pastas, bolsas e materiais	
Serviços de recepção, apoio organizacional e segurança	
Stand e estruturação de exposição de Clubes/feira	
Audiovisual, tecnologia e iluminação	
Palestras e/ou cursos	
Outras despesas dos eventos	
SUBTOTAL (CONTRATAÇÕES PREVISTAS)	R\$ 12.173.162,07
TOTAL PREVISTO (EFETIVADAS + PREVISTAS)	R\$ 14.701.608,85

A FENACLUBES fará o acompanhamento da execução com as publicações dos relatórios da auditoria independente a cada quadrimestre.

Campinas, 31 de dezembro de 2020




Arialdo Boscolo
Presidente


Vilma Cristina de Faria Siqueira
Diretora Financeira


Maurício de Campos Bueno
Vice-Presidente


Wanderley Martelli
Diretora Administrativo

